



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2017

Dispõe sobre o imediato cumprimento ao
Acórdão nº 1143/2017-TCU-1ª Câmara.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audalíphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente: Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT nº DP-2545/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar imediato cumprimento ao Acórdão nº 1143/2017-TCU - 1ª Câmara, que determina a cessação dos pagamentos decorrentes dos atos impugnados de aposentadoria da Juíza ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, comunicando ao TCU, no prazo de 15 dias, as providências adotadas, nos termos do art. 262, *caput*, do Regimento Interno do TCU, art. 8º, *caput*, da Resolução TCU 206/2007 e art. 15, *caput*, da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Art. 2º Comunicar à referida magistrada sobre o teor desta Resolução, encaminhando cópia da decisão do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2017.


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região